

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 31 Disponibilização: 18/02/2022

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

3

Sumário

Atos Administrativos Pág.

Diretoria do Foro - SJDF

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 31 Disponibilização: 18/02/2022

Diretoria do Foro - SJDF



PORTARIA SJDF-DIREF 101/2022

Retifica parcialmente a Portaria Diref n. 57, de 27 de janeiro de 2022, para fazer constar, na escala de plantão, as alterações dos plantonistas nos períodos de 7 a 21 de março de 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 184 a 195 do <u>Provimento Coger n. 10126799/2020</u>, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, do art. 6°, inciso II da <u>Resolução CJF n. 79/2009</u>, da <u>Resolução CNJ n. 152/2012</u>, e da Portaria Diref n. 625/2006 (9521466), considerando o disposto na Circular Diref n. 9274881/2019, na <u>Resolução CNJ n. 213/2015</u> e na Resolução Conjunta Presi/Coger n.18/2016 (2125714), **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria Diref n. 57, de 27 de janeiro de 2022 (14912191), para fazer constar, na escala de plantão, as alterações dos plantonistas no período de 7 a 21 de março de 2022, conforme quadro a seguir:

Período	Vara/Turma Recursal	Juízes(as) Plantonistas	Juízes(as) Plantonistas Eventuais	Diretor(a) de Secretaria/Oficial(a) de Gabinete
21/2 a 25/2/2022	2ª Vara	Anderson Santos da Silva	Charles Renaud Frazão de Moraes	Janilson Pinheiro Bouças
25/2 a 2/3/2022	15ª Vara	Rui Costa Gonçalves	Pollyanna Kelly Maciel Medeiros Martins Alves	Ladinilson de Oliveira Carvalho
2/3 a 7/3/2022	3ª Vara	Bruno Anderson Santos da Silva	Kátia Balbino de Carvalho Ferreira	Geilhia Almeida de Oliveira
7/3 a 14/3/2022	6ª Vara	Ivani Silva da Luz	Manoel Pedro Martins de Castro	Felippe Mendes Falesic
14/3 a 21/3/2022	∣ 4ª Vara	Frederico Botelho de Barros Viana	Itagiba Catta Preta Neto	Wellington José Barbosa Carlos
21/3 a 28/3/2022	5ª Vara	Cristiano Miranda de Santana	Diana Maria Wanderley da Silva	Claudia Cristina Geoffroy Zeraik Veiga

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALBERNAZ Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz**, **Diretor do Foro**, em 16/02/2022, às 13:01 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15057189 e o código CRC A1C3D002.